



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB

Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012

MÊS DE REFERÊNCIA – DEZEMBRO / 2021

Data da última alteração: 03 / 12 / 2021

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---|--|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 03.196.316/0001-99 | AQ CONSTRUTORA EIRELI-EPP | CONTRATOS PJ-032/2020 PJ-037/2020 PJ-038/2020 | 20-03658-2 20-03659-1 20-03642-6 | ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DAS OBRAS E DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | 02 DE FEVEREIRO DE 2023 | 19 DE FEVEREIRO DE 2021 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023 | DER |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 03/2021 | 21-00656-3 | DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS DE CLAUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS, LEVANDO AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REMETENDO A NÃO-EXECUÇÃO DA OBRA. | SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. | 20 DE OUTUBRO DE 2021 | 20 DE OUTUBRO DE 2022 | 1 DE OUTUBRO DE 2021 | 21 DE OUTUBRO DE 2022 | SUPLAN |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 40/2020 | 20-02036-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS DE CLAUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS, BEM COMO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | RESCISÃO UNILATERAL, MULTA, SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. | 20 DE OUTUBRO DE 2021 | 20 DE OUTUBRO DE 2022 | 21 DE OUTUBRO DE 2021 | 21 DE OUTUBRO DE 2022 | SUPLAN |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 76/2019 | 19-02523-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. ENTRETANTO, CONSIDERANDO A LIMINAR PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0823302-13.2021.8.15.2001 , A PENALIDADE FICA SUSPensa, APENAS, PARA A SITUAÇÃO MENCIONADA PELO JUÍZO. | 05 DE MAIO DE 2021 | 05 DE MAIO DE 2022 | 25 DE OUTUBRO DE 2021 | 06 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|-------------------------|--------------|---|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | | CONFORME A DECISÃO A SEGUIR: "...SENDO ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, E DETERMINO AO IMPETRADO QUE SUSPENSA OS EFEITOS DA PENALIDADE DE INCLUSÃO DO NOME DA PARTE IMPETRANTE NO CAFIL, CONSUBSTANCIADA NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0076/2021), NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0086/2019) E NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 132/2020), DE MODO A EVITAR IMPEDIMENTO, SOMENTE EM RAZÃO DESSAS PENALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS" PRORROGAÇÕES EM OUTROS CONTRATOS QUE A PARTE IMPETRANTE MANTENHA COM O ENTE PÚBLICO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. | | | | | |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 86/2019 | 19-00652-7 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. ENTRETANTO, CONSIDERANDO A LIMINAR PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0823302-13.2021.8.15.2001 , A PENALIDADE FICA SUSPENSA, APENAS, PARA A SITUAÇÃO MENCIONADA PELO JUÍZO, CONFORME A DECISÃO A SEGUIR: "...SENDO ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, E DETERMINO AO IMPETRADO QUE SUSPENSA OS EFEITOS DA PENALIDADE DE INCLUSÃO DO NOME DA PARTE IMPETRANTE NO CAFIL, CONSUBSTANCIADA NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0076/2021), NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0086/2019) E NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 132/2020), DE MODO A EVITAR IMPEDIMENTO, | 18 DE MAIO DE 2021 | 25 DE OUTUBRO DE 2022 | 18 DE MAIO DE 2021 | 19 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---|------------------|---|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | SOMENTE EM RAZÃO DESSAS PENALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES EM OUTROS CONTRATOS QUE A PARTE IMPETRANTE MANTENHA COM O ENTE PÚBLICO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO." | | | | | |
| 04.449.537/0001-94 | RECLIMATEC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA | ARP/CONTRATO Nº 043/2015 | SEM CADASTRO CGE | CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA E DO CONTRATO Nº 043/2015 | PENA DE IMPEDIMENTO DELICITAR COM ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS | 26 DE FEVEREIRO DE 2020 | 26 DE FEVEREIRO DE 2022 | 18 DE MARÇO DE 2020 | 27 DE FEVEREIRO DE 2022 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |
| 05.393.059/0001-00 | HML COMERCIAL LTDA – ME (REI DOS ESPORTES) | CONTRATO Nº 076/2018 | 18-00329-0 | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL TOTAL | 05(CINCO) ANOS, TENDO EMVISTA INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12 | 18 DE SETEMBRO DE 2018 | 17 DE SETEMBRO DE 2023 | 15 DE JANEIRO DE 2019 | 18 DE SETEMBRO DE 2023 | SEAP |
| 06.243.407/0001-26 | PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | CONTRATO Nº 0015/2017 (ATA DE REGISTRO) | 17-02583-4 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM | 08 DE NOVEMBRO DE 2018 | 08 DE NOVEMBRO DE 2023 | 16 DE NOVEMBRO DE 2018 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|------------|---------------------|--|--------------|---------------------------------------|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO Nº 19.000.00794 7.2016) | | | 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART 2º , I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---------------------------------------|--|--------------|---|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 09.753.377/0001-96 | CONSTRUTORA E INCORPORADO -RA RR LTDA | CONTRATO Nº 0052/2019 -DTC/GEE | 19-02692-7 | INEXECUÇÃO CONTRATUAL CONFORME DECISÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO P.A Nº 063/2020, NA CI-GEE Nº 005/20 E NO PARECER JURÍDICO Nº 061/20, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, A LENTIDÃO NO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. ART. 82, §1º, DA LEI Nº. 13.303/2016, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO DE MULTAS (NOTIFICAÇÕES NºS 02 E 03/2020) | APLICADA A SANÇÃO CONTRATUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO 02 (DOIS) ANOS. | 01 DE OUTUBRO DE 2020 | 01 DE OUTUBRO DE 2022 | 11 DE DEZEMBRO DE 2020 | 02 DE OUTUBRO DE 2022 | PBGÁS |
| 11.154.621/0001-46 | O & A MARKETING E EVENTOS | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DO TURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA, PROLATADO(A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229, QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 07 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---|--------------|--|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 11.154.621/0001-46 | O & A MARKETING E EVENTOS | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DO TURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA, PROLATADO(A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229, QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 07 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |
| 11.589.693/0001-16 | WANDERLY SOARES DE SOUZA – EPP (OXENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS) | CONTRATONº 0006/2018 | 18-00438-5 | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA | 28 DE NOVEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | 04 DE DEZEMBRO DE 2018 | 29 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|--|---------------------------------------|------------------|--|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 EAINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018) | | | | | |
| 14.976.728/0001-68 | CONSTRUTOR A CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 | SEM CADASTRO CGE | CLÁUSULA SÉTIMA (ITEM 7.12; 7.13) S C/C, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (SUBITEM 16.1.2-ALÍNEA"E", ITEM 16.5. | I – MUTA DE 15% SOBRE O VALOR EXPRESSO NA ORDEM DE EXECUÇÃO DESERVIÇOS Nº 003.10/2016. II – IMPEDIMENTO DE LICITARCOM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. | 30 DE ABRIL DE 2019 | 29 DE ABRIL DE 2024 | 19 DE JUNHO DE2019 | 30 DE ABRIL DE 2024 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMÉRCIO EDISTRIBUIÇÃO DEMATERIAIS LTDA | NE 350-2019, ARP Nº 083/2019 | SEM CADASTRO CGE | INEXEÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE2 (DOIS) ANOS. | 20 DE DEZEMBRO DE 2019 | 19 DE DEZEMBRO DE 2021 | 13 DE JANEIRO DE 2020 | 20 DE DEZEMBRO DE 2021 | CGE |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMERCIO DEMATERIAIS DEESCRITORIO EDE HIGIENE LTDA | CONTRATO Nº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXEÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DEREFERÊNCIA E NO ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO)SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---------------------------------------|--------------|--|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS , INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA-EPP | PREGÃO Nº 312/2018 - ARP Nº 0083/2019 | 19-00413-5 | INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP Nº083/2019, DERIVADO PREGÃO PRESENCIAL Nº312/2018. | IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS)ANOS. | 06 DE MAIO DE 2020 | 06 DE MAIO DE 2022 | 22 DE MAIO DE 2020 | 07 DE MAIO DE 2022 | SEAD |
| 15.776.046/0001-74 | SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP | CONTRATO Nº 125/2020 | 20-04561-1 | DESCUMPRIMENTO DE CLASULAS CONTRATUAIS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, REMETENDO À NÃO CONCLUSÃO DA OBRA. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS)MESES | 06 DE OUTUBRO DE 2021 | 06 DE JANEIRO DE 2022 | 14 DE OUTUBRO DE 2021 | 07 DE JANEIRO DE 2022 | SUPLAN |
| 18.578.731/0001-84 | CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELLI | CONTRATO Nº 12/2020 | 20-00242-4 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS)MESES. | 11 DE JUNHO DE 2021 | 11 DE DEZEMBRO DE 2021 | 14 DE JUNHO DE 2021 | 12 DE DEZEMBRO DE 2021 | SUPLAN |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|--------------------------|--------------|--|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 19.369.906/0001-06 | FFJ CONSTRUTORA LTDA | CONTRATO Nº 78/2019 | 19-00857-3 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 06 DE MAIO DE 2021 | 06 DE MAIO DE 2022 | 07 DE MAIO DE 2021 | 07 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 23.821.927/0001-98 | ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP (UNIÃO COMERCIAL EPP) | CON61-1TRATO Nº 051/2018 | 18-00801-1 | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL PARCIAL | 05(CINCO) ANOS, TENDO EM VISTA INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12 | 24 DE SETEMBRO DE 2018 | 23 DE SETEMBRO DE 2023 | 15 DE JANEIRO DE 2019 | 24 DE SETEMBRO DE 2023 | SEAP |
| 28.997.034/0001-11 | MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - ME | CONTRATO Nº 046/2019 | 19-01420-1 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO(MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000063.2019) | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLICIA MILITAR |
| | | | | | | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|--|---|--------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 29.805.880/0001-55 | Z COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA (ANTIGA - PRMCOMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS -EIRELI) | ARP Nº 039/2019 | - | DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, BEM AINDA OS ITENS 9.1 E 9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. | I-PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019; II – PENA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COMO ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS | 01 DE ABRIL DE 2020 | 31 DE MARÇO DE 2022 | 26 DE MARÇO DE 2021 | 01 DE ABRIL DE 2022 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |
| 40.947.921/0001-80 | CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA | CONTRATO Nº 73/2020 | 20-00076-5 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 06 DE MAIO DE 2021. | 06 DE MAIO DE 2022 | 07 DE MAIO DE 2021 | 07 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 40.947.921/0001-80 | CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA | CONTRATO Nº 52/2020 | 20-00002-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 11 DE MAIO DE 2021. | 11 DE MAIO DE 2022 | 14 DE MAIO DE 2021 | 12 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 009.860.574-79 | LEANDRO CARDOSO AGUIAR | CONTRATO Nº 0015/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO Nº 19.000.00794 7.2016) | 17-02583-4 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO | 08 DE NOVEMBRO DE 2018 | 08 DE NOVEMBRO DE 2023 | 16 DE NOVEMBRO DE 2018 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|--------------|---|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| | | | | | ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-ANO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART 2º , I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018) | | | | | |
| 020.667.704-93 | GLORIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES | - | - | EM CUMPRIMENTO À SETENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUÍZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA | SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLITICOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS-MULTA CIVIL (02)DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL- PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETA OU INDIRETA, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA | 27 DE MAIO DE 2021 | 27 DE MAIO DE 2026 | 29 DE JULHO DE2021 | 28 DE MAIO DE 2026 | PGE DESPACHO Nº PGE-DES- 2021/00081 |
| 029.286.734-40 | WANDERLY SOARES DE SOUZA | CONTRATO Nº 0006/2018 | 18-00438-5 | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE ÀPARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS ETRINTA E CINCO CENTAVOS),CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTENÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A | 28 DE NOVEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | 04 DE DEZEMBRO DE 2018 | 29 DE NOVEMBRODE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|------------|---------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | | R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS ETRINTA E CINCO CENTAVOS),CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO INSTRUMENTOCONTRATUAL; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|--|-------------------------|--------------|---------------------------------------|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 048.528.334-43 | DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA MARQUES | CONTRATONº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE OVALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |
| | | | | | 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 066.682.784-26 | PAULO PIRES CARNEIRO DA CUNHA NETO | CONTRATONº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE OVALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |
| | | | | | CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 105.143.874-83 | JOANA D'ARC DA SILVA ALMEIDA | CONTRATO Nº 046/2019 | 19-01420-1 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE OVALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |
| | | | | | INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR ECONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000063.2019) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIODA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|-----------------------------|---|--------------|---|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| 146.193.004-97 | JOAO BOSCO NONATO FERNANDES | - | - | EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUÍZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA | SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLITICOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS-MULTA CIVIL (02)DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL- PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETA OU INDIRETA, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURIDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE 03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA | 27 DE MAIO DE 2021 | 27 DE MAIO DE 2026 | 29 DE JULHO DE 2021 | 28 DE MAIO DE 2026 | PGE DESPACHO Nº PGE-DES- 2021/00081 |
| 468.172.984-15 | OZIMAR BERTO DE ARAÚJO | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DOTURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA, PROLATADO (A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229, QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDADE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS E/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 07 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |